



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (PAINSP), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARA DAR ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO FORMALIZADO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
	Código		Valor Unitário	Valor Total
1	100.002.03 7 19084	CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME; COM 22 ZONAS COM MÓDULO ETHERNET; EXPANSÍVEL ATÉ MÍNIMO 04 SAÍDAS PGM; COM NO MÍNIMO NO TECLADO OU REMOTO; COM NO MÍNIMO COM SENSORES; COMPATÍVEL COM SENSOR DO TIPO INFRA VERMELHO PASSIVO; CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO ARME/DESARME; PERMITE A UTILIZAÇÃO DE SIRENE DO TIPO 12 VOLTS; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 VOLTS; DEVERÁ PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVÉS DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADA E ENVIO DE EVENTOS PARA NO MÍNIMO DOIS ENDEREÇOS CENTRAL PROGRAMÁVEL ATRAVÉS DE CABO PROGRAMADOR, GPRS E ETHERNET; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 225 X 88MM; BATERIA 12V DEVERÁ SER SELADA RECARREGÁVEL COM DIMENSÃO COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE ALARME; CONTROLE VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE; FUNÇÃO CHAME PARA TODAS AS ZONAS; SAÍDA TAMPER, MONITORA SAÍDA AUXILIAR; COM TRANSFORMADOR; OPÇÃO DE ARME/DESARME POR SMS E ENVIO DE MENSAGENS NO DISPARO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA CNPJ: 03.688.940/0001-03 SAMPAIO VIDAL, 299 LETRA A - CENTRO, MARILIA - SP, CEP: 17500-020 Telefone: (14) 3402-1013	UN	3
			750,00	2.250,00

2	100.002.03 8 19092	SIRENE - BEC - 5605393: SIRENE; CONFECCIONADA EM ABS NA COR PRETA COM BASE DE FIXAÇÃO; COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO CORNETA COM TWEETER; ALIMENTAÇÃO 12V; AMPERAGEM 1.5A; NUMERO DE DIFUSÃO DE 1 TOM; POTENCIA DE PRESSÃO SONORA DE 120DB A 1 METRO. GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO CNPJ: 26.599.264/0001-05 DOUTOR COUTO JUNIOR, 431 ***** - CENTRO, ALVINLANDIA - SP, CEP: 17430-007 Telefone: (14) 9885-1983	29,00	UN	87,00	3
3	100.002.03 9 25106	DVR COM GRAVAÇÃO EM 720P OU 1080P - BEC - 5960622: GRAVADOR DE IMAGEM; DIGITAL DVR, STAND ALONE; COM 16 CANAIS BNC + 8 CANAIS IP OU 20 CANAIS IP NOMODE NVR; ANALOGICA NTSC/PAL, HDCVI 1080P/720P; IP 5MP2/1080P/720P, AUDIO DE ENTRADA E SAÍDA DE 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA 150HMS; COM SAÍDA 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALOGICA BNC, AUDIO BI-DIRECIONAL DISPONIVEL NO CANAL 1; COMPRESSÃO DE VIDEO/AUDIO H.264/H.264+1G 71 1, RESOLUCAO DE GRAVACAO 16 CANAIS A 1080P(15FPS) OU; 4 CANAIS EM 1080P (30FPS) E 12 CANAIS A 1080P(7PS) OU 1080N/720P/960H/D1/CIF 30FPS, IP 5MP2(7FPS)/1080P(15FPS)/720P/960H/D1/CIF (30FPS). ANALOGIOS 960H/DI/CIF(30FPS), REDE FAST ETHEMET/GIGABIT; ETHERNET RJ 45 (10/100/1000M), CONEXOES SIMULTANEAS DE 12 USUARIOS, APLICATIVO PARA SMARTPHONES IOS; (IPHONE, IPAD) E DISPOSITIVOS ANDROID, DISCO RIGIDO INTERNO PADRAO SATA DE 3 TB, INTERFACE AUXILIAR: 02 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0, 1 FRONTAL USB 2.0, 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ, FONTE DE ALIMENTACAO; 12 VDC/2A, POTENCIA 10 W SEM DISCO RIGIDO DIMENSOES APRO F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.552.540/0001-02 AVENIDA ANTONIO ASSIS DE CARVALHO Nº 288, 0 B - JD. NOVO BONGIOVANI, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19026-725 Telefone: 1832031331	2.495,53	UN	7.486,59	3
4	100.002.04 0 19092	CAMERA RESOLUCAO FULL HD 720P/1080P E LENTE INFRAVERMELHO - BEC - 5982227: CAMERA DE CIRCUITO FECHADO; SENSOR DE IMAGEM 1/3" 3 MEGAPIXEL, SISTEMA DE COR NTSC; RESOLUCAO MINIMA DE 1080P, 720P, D1, CIF; COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO 0,1 LUX (COLORIDO) E 0,01 LUX (PRETO E BRANCO); FUNCAO BLC SIM; COM IRIS DO TIPO FIXA; ABERTURA DA IRIS 2,8 MM; SEM SISTEMA MICROFONE; COM LENTE DE F2.0; >3,7 WATTS; SISTEMA DE ALIMENTACAO 12 VDC/POE; COM DIMENSOES DE 84X108MM; DISTANCIA INFRAVERMELHO 20MT; PROTECAO IP66; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; ANGULO DE VISAO 89,56(H) E 65,61 (V); 4 REGIOES DE DETECCAO; INSTALACAO INTERNA E EXTERNA. GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO CNPJ: 26.599.264/0001-05 DOUTOR COUTO JUNIOR, 431 ***** - CENTRO, ALVINLANDIA - SP, CEP: 17430-007 Telefone: (14) 9885-1983	195,00	UN	9.360,00	48

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ 19.183,59 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **03/07/2026**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, II alínea "d" da Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 03 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALVINLÂNDIA, 03 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

Empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empresa: GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO

MEIRI MITIKO SUZUKI
NAKAMURA:03688940000103

Assinado de forma digital por MEIRI MITIKO
SUZUKI NAKAMURA:03688940000103
Dados: 2025.07.04 08:18:26 -03'00'

Empresa: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA

ALVINLANDIA, 03 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

F.S.
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:115525
40000102

Acessos deplamento por F.S. COMERCIO E
SERVICOS LTDA:115525400102
ND: C-ISA, D-10P-8100, S-10P, L-1
Prestador: FIDELITY, CUNHAC S.C.L.T.T.
Município: Alvinlândia, 150, C-10
Prestador: FIDELITY, CUNHAC S.C.L.T.T.
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:115525400102
Razão: C-10P-8100, S-10P, L-1
Data: 2025-07-04 11:51:05-03:00
Folha PDF Reader Versão: 2025-1-0

Empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empresa: GUSTAVO PEDROSO ZAMAIO

Empresa: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA